

DECRETO Nº 3.592, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro à Associação dos Produtores de Peixe Santo Ângelo - APROPESA e abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), à Associação dos Produtores de Peixe Santo Ângelo - APROPESA.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 07- Secretaria Municipal de Agricultura

07.01 20 0608 0703 2,017 – Promoção, Fomento e Apoio a Produção Agropecuária
3.3.50.41.00.00 Contribuição Corrente R\$ 5.000,00.

Parágrafo Único - A Associação beneficiada fará as prestações de contas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

Art. 3º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07- Secretaria Municipal de Agricultura

07.01 20 0608 0703 2,017 – Promoção, Fomento e Apoio a Produção Agropecuária
3.3.9.0.39.00.00- Outros serviços de terceiros PJ (226) R\$ 5.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de abril de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito